



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 147, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso VI, e Artigo 96, ambos da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 2473/2024,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Licença para Atividade Política, ficando afastado das suas funções, durante o período do registro de cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2024, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ao servidor **Ademir Rogerio Kirsten**, matrícula funcional 3794/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário, Nível PE-10, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 06 de abril de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 3054  
de 05/04/24 Fl. \_\_\_\_\_

Visto 